



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano IX - Nº 2.262 - Edição de Segunda-feira, 28 de Abril de 2025

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
JULIO NASCIMENTO JÚNIOR

**VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO**  
MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

**SEGOV-Secretaria Municipal de  
Governo e Gestão**  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEMPOP- Secretaria Municipal de Fazenda,  
Orçamento e Planejamento**  
CLÁUDIO DA HORA PASSOS

**SEMDT- Secretaria Municipal do  
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**  
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**  
CARLYANE DOS SANTOS

**SEMDES- Secretaria Municipal  
de Defesa Social**  
JOSÉ MOURA NETO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do  
Meio Ambiente**  
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**  
MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
DEISE MARIA BARROSO

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

Portaria Nº 98/2025.  
DE 25 DE abril DE 2025

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 15/2025, firmado entre a BASE PROPAGANDA LTDA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEMPOP.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEMPOP**, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;



**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **15/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA - CPF 017.XXX.XXX-10 - Gestor do Contrato

II – ANDREA BENEVAN BARROS DOS SANTOS - CPF: 080.XXX.XXX-50 – Gestor do Contrato Substituto

III – RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA - CPF 030.XXX.XXX-07; - Fiscal do Contrato

IV – GEORGE FREIRE DOS SANTOS - CPF: 575.XXX.XXX-04; – Fiscal do Contrato Substituto

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 15/2025**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                  | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Vigência do Contrato                                          |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>BASE PROPAGANDA LTDA</b> | Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA O IPTU DO ANO DE 2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO - PMSC, conforme especificações constantes na DISPENSA EMERGENCIAL 12/2025 e seus anexos. | 24 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026 e seus respectivos. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se estende durante toda a vigência do contrato, e seus respectivos aditivos.

**CLÁUDIO DA HORA PASSOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**

#### **Ciência**

\_\_\_\_\_  
LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
ANDREA BENEVAN BARROS DOS SANTOS  
Gestor do Contrato Substituto

\_\_\_\_\_  
RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
GEORGE FREIRE DOS SANTOS  
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 25 de abril de 2025.